

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022 – SMSA

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE BOA VISTA E A EMPRESA BIO-
RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.,
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portadora do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado à Travessa Rio de Janeiro, nº 50, bairro São Pedro nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo seu Secretário o Sr. **MARCELO ZEITOUNE**, brasileiro, portador do RG: 011275954-3 Ministério da Defesa/EB-AM e CPF nº. 014.855.427-07, residente e domiciliado na Rua Casemiro de Abreu, 266, Canarinho. 69.306-505, Boa Vista/RR, e, de outro lado a pessoa jurídica **BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.198/0006-81, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, CEP 33240-095, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade "RG" no MG-8.884.328 SSP/MG, inscrito no CPF sob o no 040.935.566-60, residente e domiciliado na Rua Lauro Ferreira, 101, apto. 902, Bloco 3, Bairro Buritis, CEP 30.575-080, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e pelo Sr. **FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, biomédico, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº 28.458.5981 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 268.288.468-77, residente e domiciliado na Estrada Municipal Walter Steurer nº 388, casa 07, Bairro Chácara Pavoeiro, CEP 06.710-500, Cotia, São Paulo, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 252/2022-SMSA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 10254/2022-SMSA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 252/2022-SMSA, tem por objetivo reconhecer a sucessão contratual da empresa DiaMed, anteriormente contratada, pela empresa Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda, em razão de incorporação regularmente registrada nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A CONTRATADA declara assumir integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 252/2022-SMSA, permanecendo inalterados objetos, prazos, valores e demais cláusulas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA
ASSESSORIA JURÍDICA-AJUR**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: (1.600.0000) SUS.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo Administrativo nº 10254/2022-SMSA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 252/2022-SMSA, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2025.

PELO CONTRATANTE/INTERVENIENTE:

MARCELO ZEITOUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA CONTRATADA:

MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO
BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA

FLAVIO TEIXEIRA DE SOUZA
BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

juridico.saude.pmbv@gmail.com
(95) 3621-1034

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO ZEITOUNE EM 26/09/2025 10:01:15

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 66696BFDC



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA
ASSESSORIA JURÍDICA-AJUR**



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 10254/2022-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 252/2022-SMSA, tem por objetivo reconhecer a sucessão contratual da empresa DiaMed, anteriormente contratada, pela empresa Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda, em razão de incorporação regularmente registrada nos órgãos competentes.

Unidade Orçamentária: 0804, **Funcional Programática:** 10.302.0034.2098.0000, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00, **Fontes de Recursos:** (1.600.0000) SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

